



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.438/95

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICI-
PAL A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE NEGÓ-
CIOS E PROFISSIONAIS DE CORUMBÁ-MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

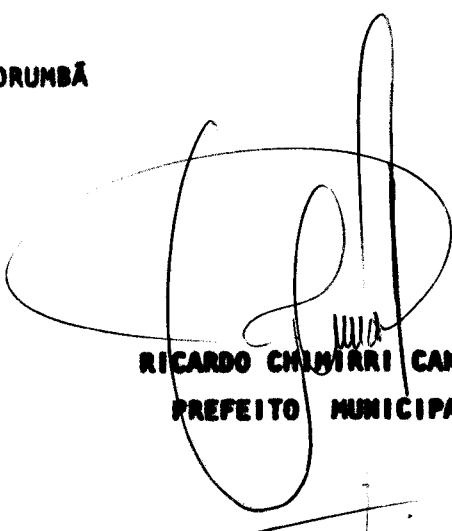
Lido na Sessão do dia 11.3.96
Secretário *S. Ch*

Faço saber que a Câmara Municipal de
Corumbá aprova e EU sanciono a presente Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação
de Mulheres de Negócios e Profissionais de Corumbá-MS.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
05 de dezembro de 1.995.


RICARDO CHANTRE CANDIA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
CORUMBÁ - MS

11 2 DEZ 1995

PROTÓCOLO Nº 454
Peres

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

offcio nº 1721/95

Corumbá., 22 de Novembro de 1.995.

Exmg. Sr.
Engg. Ricardo Chimirri Gandia
DD. Prefeito Municipal de Corumbá

N e s t a


Assunto : Encaminha Lei nº 1438/95

Senhor Prefeito

Estamos encaminhando a Vossa Excelência as Lei acima citada,
aprovada neste Legislativo, para as devidas providências.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de
alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Lauther da Silva Serra
Presidente